



Centro de Planeamento e de Avaliação  
de Políticas Públicas

# Avaliação do Risco de Fraude

Plano de Recuperação e Resiliência

3º RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

## Índice

|   |    |
|---|----|
| 1. Enquadramento  | 3  |
| 2. Sumário Executivo  | 4  |
| 3. Metodologia  | 5  |
| 4. Avaliação dos Riscos: análise e resultados   | 6  |
| 4.1 Riscos Relevantes   | 7  |
| 4.2 Avaliação do Risco Bruto  | 8  |
| 4.3 Avaliação do Risco Líquido  | 9  |
| 4.4 Riscos Específicos com alteração entre o Risco Bruto e o Risco Líquido                            | 10 |
| 4.5 Riscos Específicos com manutenção do Risco Bruto e Líquido  | 11 |
| 4.6 Controlos Adicionais para alterar o Risco Líquido de Significativo para Tolerável – Plano de Ação | 12 |
| 5. Conclusão  | 13 |
| Anexo I   | 14 |

## 1. Enquadramento

O Centro de Planeamento e de Avaliação de Políticas Públicas mantém uma preocupação permanente com o reforço do sistema de controlo interno e com a adoção de medidas antifraude eficazes e proporcionadas, assegurando elevados níveis de integridade e transparência nos seus processos.

Neste enquadramento, a Declaração de Política Antifraude do PLANAPP, aprovada em janeiro de 2024, consubstancia o compromisso da organização com elevados padrões éticos e com a promoção de uma cultura antifraude orientada para a prevenção da fraude e da corrupção.

Em cumprimento das orientações da Comissão Europeia relativas à avaliação do risco de fraude no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e enquanto Beneficiário Direto, o PLANAPP elaborou o seu terceiro relatório de autoavaliação do risco de fraude. Enquanto serviço central da administração direta do Estado, sem autonomia financeira, o PLANAPP desenvolve a sua atividade com o apoio da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

O presente relatório visa identificar, avaliar e mitigar os riscos de fraude associados à execução do PRR, refletindo o compromisso do PLANAPP com a integridade, a transparência e a implementação de medidas antifraude adequadas, em conformidade com as orientações da Comissão Europeia e da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP).

A autoavaliação foi conduzida pela Equipa de Avaliação de Risco de Fraude designada pelo Despacho Interno n.º 13/2024, em conformidade com a Orientação Técnica n.º 14/2023 da EMRP.

## 2. Sumário executivo

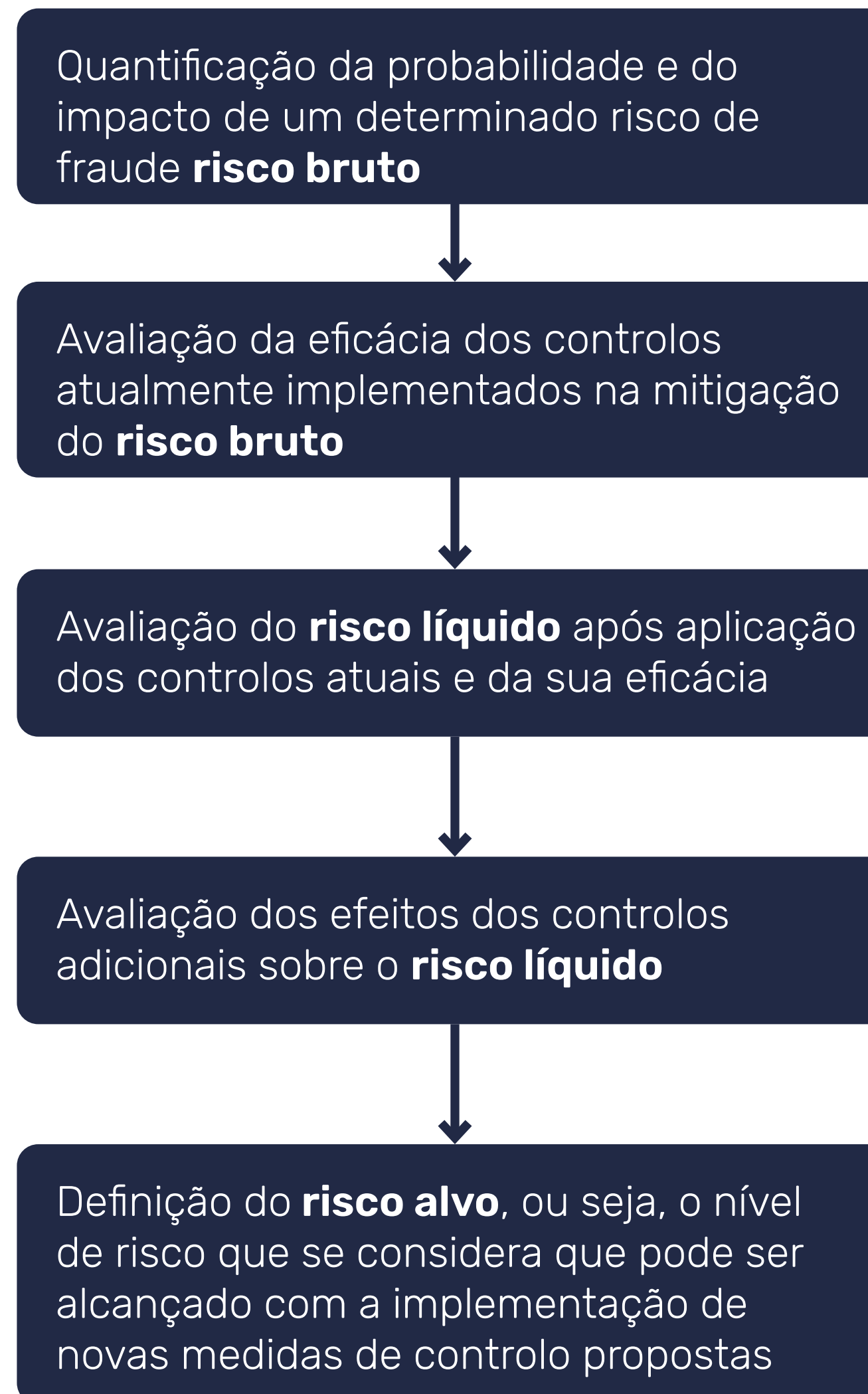
O presente relatório corresponde ao terceiro exercício de autoavaliação do risco de fraude realizado pelo PLANAPP no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em conformidade com as orientações da Comissão Europeia e da Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

A avaliação incidiu sobre três processos considerados mais suscetíveis à ocorrência de fraude – contratação, processos de aquisição e contratos, e validação de despesa e pagamentos – e baseou-se numa metodologia estruturada e estabilizada, aplicada de forma consistente ao longo dos sucessivos exercícios. No universo de 17 riscos identificados, a avaliação do risco bruto evidenciou 2 riscos críticos, 13 significativos e 2 toleráveis. Após a consideração dos controlos existentes, a avaliação do risco líquido revelou 16 riscos toleráveis e apenas 1 risco com nível significativo.

Os resultados obtidos confirmam a eficácia dos mecanismos de controlo interno implementados, refletida na mitigação da generalidade dos riscos inicialmente classificados como críticos ou significativos. Em resultado da presente autoavaliação, foi identificado apenas um risco que justifica o reforço adicional de controlos, para o qual foi definido um plano de ação específico, reafirmando o compromisso do PLANAPP com a integridade, a transparência e a boa gestão dos fundos públicos.

### 3. Metodologia

À imagem do que aconteceu em anos anteriores, a metodologia utilizada para a autoavaliação do risco de fraude, com as necessárias adaptações decorrentes da atividade do PLANAPP, consta do documento da Comissão Europeia *"Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures"*. A autoavaliação do risco de fraude assenta em cinco principais fases metodológicas:



Atendendo às especificidades do PRR e do contexto organizacional do PLANAPP, e mantendo a abordagem adotada em exercícios de autoavaliação anteriores, a identificação dos riscos e a análise dos controlos existentes incidiram novamente sobre três processos chave, considerados os mais vulneráveis à incidência de risco de fraude:

- Contratação;
- Processos de aquisição e contratos;
- Validação de despesa e pagamentos.

A avaliação da relevância dos riscos identificados para o PLANAPP, bem como a estimativa do respetivo impacto e probabilidade de ocorrência (risco bruto) e a ponderação do efeito combinado dos controlos existentes sobre o risco residual, teve por base o histórico de casos de fraude na Administração Pública e a atividade desenvolvida pelo PLANAPP no último ano, tendo como documentos de referência, no âmbito do PRR, o Sistema de Gestão e Controlo Interno, o Código de Conduta e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

## 4. Avaliação dos Riscos: análise e resultados

O exercício de autoavaliação partiu de um conjunto de riscos previamente identificados por processo chave, recorrendo a uma escala de 1 a 4 para a classificação da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco. A pontuação atribuída resulta do produto entre a probabilidade e o impacto, correspondendo o risco bruto ao nível de risco antes da aplicação dos controlos existentes, e o risco líquido ao nível de risco após a sua implementação. O risco alvo reflete o nível de risco que se pretende alcançar na sequência da execução dos novos controlos previstos no plano de ação. O exercício teve por base os riscos identificados para os processos chave, conforme apresentado no quadro:

| <b>Contratação</b>  |   |
|---|---|
| SR1   | Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade pela contratação        |
| SR2   | Falsas declarações dos fornecedores   |
| SR3   | Duplo financiamento   |
| <b>Processos de aquisição e contratos</b>   |   |
| <b>Implementação - riscos no âmbito dos contratos públicos geridos pelo PLANAPP</b> |   |
| IR1   | Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais                        |
| IR2   | A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência                      |
| IR3   | Manipulação do processo de contratação  |
| IR4   | Propostas concertadas   |
| IR5   | Preços (orçamentos) inadequados   |
| IR6   | Manipulação dos orçamentos e da faturação   |
| IR7   | Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos                          |
| IR8   | Alterações contratuais  |
| <b>Execução – riscos com colaboradores do PLANAPP ou dos fornecedores</b>           |   |
| IR9   | Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos |
| IR10  | Falsificação de custos com recursos humanos   |
| IR11  | Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos                       |
| <b>Validação de Despesa e Pagamentos</b>  |   |
| CR1   | Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado                               |
| CR2   | Processo de validação de despesas incompleto/inadequado                               |
| CR3   | Conflitos de interesse no PLANAPP   |

## 4.1 Riscos Relevantes

À semelhança dos exercícios de autoavaliação realizados em anos anteriores, o PLANAPP procedeu à análise dos riscos específicos identificados, avaliando a sua relevância no contexto da organização. Em resultado dessa análise, e de acordo com a fundamentação constante da ferramenta de autoavaliação (Anexo I), todos os riscos objeto da presente avaliação mantiveram a classificação de “relevante”.

## 4.2 Avaliação do Risco Bruto

De igual modo, procedeu-se à avaliação do risco bruto associado a cada um dos riscos específicos identificados, considerando os numa fase prévia à aplicação de quaisquer controlos.

O risco bruto consubstancia-se na seguinte **matriz de risco**, com a seguinte escala de pontuação:

Tendo por presente a matriz de risco adotada, no universo dos 17 riscos identificados pelo instrumento de avaliação do risco, foram considerados, antes do efeito de qualquer controlo efetuado ou previsto, os seguintes níveis de risco, mantendo-se inalterada a classificação dos riscos brutos face ao exercício de 2024:

- Riscos Críticos – 2;
- Riscos Significativos – 13;
- Riscos Toleráveis – 2.

|               |               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Significativo | Crítico       | Crítico       | Crítico       |
| Tolerável     | Significativo | Crítico       | Crítico       |
| Tolerável     | Significativo | Significativo | Crítico       |
| Tolerável     | Tolerável     | Tolerável     | Significativo |

|                        |                         |          |            |   |                  |
|------------------------|-------------------------|----------|------------|---|------------------|
| Probabilidade do Risco | Ocorrerá com frequência |          |            |   |                  |
|                        | Ocorrerá algumas vezes  |          | IR4<br>IR5 |   |                  |
|                        | Raramente ocorrerá      |          |            | SR2<br>IR2<br>IR3<br>IR6<br>IR8<br>IR9<br>IR10<br>IR11<br>CR1<br>CR2<br>CR3 | IR1<br>IR7       |
|                        | Quase nunca ocorrerá    |          |            | SR1<br>SR3  |                  |
|                        |                         | Limitado | Reduzido   | Grande  | Inquérito Formal |
| Impacto do Risco       |                         |          |            |   |                  |

### 4.3 Avaliação do Risco Líquido

Com base nos controlos atualmente implementados e na avaliação da sua eficácia, conforme evidenciado na ferramenta de autoavaliação, procedeu se à determinação do nível de risco residual associado a cada um dos riscos específicos identificados. A ponderação da avaliação consubstancia-se na seguinte matriz de risco, com a mesma escala de pontuação do risco anteriormente definido:

Os riscos SR1 e SR3 não estão representados na tabela, uma vez que, apesar de o impacto do risco ser reduzido, a sua probabilidade foi zero, o que implica uma pontuação final igual a zero.

Após a consideração dos controlos existentes, dos 17 riscos identificados pelo instrumento de avaliação do risco com as imprescindíveis adaptações, verificam-se:

- Riscos Significativos – 1
- Riscos Toleráveis – 16 (sendo que, a pontuação dos riscos SR1 e SR3 foi igual a zero)

Comparativamente ao exercício de 2024, registou se uma alteração na distribuição do risco líquido, passando de três riscos significativos e 14 riscos toleráveis para um risco significativo e 16 riscos toleráveis, em resultado, designadamente, da reclassificação dos riscos IR1 – Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais e IR9 – Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos, que passaram de significativo para tolerável na sequência da aplicação dos controlos implementados em 2025.

|               |               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Significativo | Crítico       | Crítico       | Crítico       |
| Tolerável     | Significativo | Crítico       | Crítico       |
| Tolerável     | Significativo | Significativo | Crítico       |
| Tolerável     | Tolerável     | Tolerável     | Significativo |

|                        |                         |                  |   |            |                  |
|------------------------|-------------------------|------------------|---|------------|------------------|
| Probabilidade do Risco | Ocorrerá com frequência |                  |   |            |                  |
|                        | Ocorrerá algumas vezes  |                  |   |            |                  |
|                        | Raramente ocorrerá      | IR5              | IR4   |            |                  |
|                        | Quase nunca ocorrerá    |                  | SR2<br>IR2<br>IR3<br>IR6<br>IR8<br>IR9<br>IR10<br>IR11<br>CR1<br>CR2<br>CR3 | IR1<br>IR7 |                  |
|                        |                         | Limitado         | Reduzido  | Grande     | Inquérito Formal |
|                        |                         | Impacto do Risco |   |            |                  |

## 4.4 Riscos Específicos com alteração entre o Risco Bruto e o Risco Líquido

Os riscos com alteração do **risco bruto significativo** para **risco líquido tolerável** são os seguintes:

| Referência do risco | Designação do risco   |
|---------------------|---|
| <b>SR2</b>          | Falsas declarações dos fornecedores   |
| <b>IR2</b>          | A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência                      |
| <b>IR3</b>          | Manipulação do processo de contratação  |
| <b>IR5</b>          | Preços (orçamentos) inadequados   |
| <b>IR6</b>          | Manipulação dos orçamentos e da faturação   |
| <b>IR8</b>          | Alterações contratuais  |
| <b>IR9</b>          | Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos |
| <b>IR10</b>         | Falsificação de custos com recursos humanos   |
| <b>IR11</b>         | Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos                       |
| <b>CR1</b>          | Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado                               |
| <b>CR2</b>          | Processo de validação de despesas incompleto/inadequado                               |
| <b>CR3</b>          | Conflitos de interesse no PLANAPP   |

Os riscos com alteração do **risco bruto crítico** para **risco líquido tolerável** são os seguintes:

| Referência do risco | Designação do risco  |
|---------------------|--|
| <b>IR1</b>          | Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais |
| <b>IR7</b>          | Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos   |

## 4.5 Riscos Específicos com manutenção do Risco Bruto e Líquido

Os riscos com manutenção do **risco bruto e líquido tolerável** são os seguintes:

| Referência do risco | Designação do risco  |
|---------------------|--|
| <b>SR1</b>          | Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela contratação |
| <b>SR3</b>          | Duplo financiamento  |

Os riscos com manutenção do **risco bruto e líquido significativo**, apesar dos controlos existentes, são os seguintes:

| Referência do risco | Designação do risco   |
|---------------------|-----------------------|
| <b>IR4</b>          | Propostas concertadas |

## 4.6 Controlos Adicionais para alterar o Risco Líquido de Significativo para Tolerável – Plano de Ação

Considerando a evolução registada ao longo dos sucessivos exercícios de autoavaliação do risco de fraude, e atendendo a que o presente relatório corresponde ao terceiro exercício realizado pelo PLANAPP, observa-se um progressivo reforço e consolidação do sistema de controlo interno. Nesse contexto, os controlos adicionais identificados no relatório de autoavaliação anterior foram implementados ao longo de 2025, permitindo reforçar a prevenção e mitigação dos riscos então sinalizados.

Entre as medidas implementadas em 2025, na sequência das conclusões do relatório anterior, destacam-se a adoção de uma checklist de verificação do risco de conflito de interesses, o reforço da formação e das ações de sensibilização em matéria de ética, integridade e conflito de interesses, bem como a inclusão, no manual de procedimentos, da exigência de autorização prévia do PLANAPP para a substituição de pessoal chave prevista e aprovada em contrato.

Em resultado da avaliação efetuada no presente exercício, e tendo em conta os efeitos dos controlos já implementados, a necessidade de introdução de novos controlos revelou-se mais circunscrita quando comparada com anos anteriores, tendo sido identificado apenas um risco que justifica reforço adicional. Para esse efeito, foi definido um controlo adicional específico, com identificação do respetivo responsável e do prazo de implementação, com vista à mitigação do risco líquido classificado como significativo. O controlo adicional proposto incide sobre o seguinte risco:

| IR4                           | Propostas Concertadas   |
|-------------------------------|---|
| <b>Novo Controlo 1</b>        | O PLANAPP consolidará a utilização da ferramenta de <i>data mining</i> , ARACHNE. |
| <b>Responsável</b>            | EMGIPI  |
| <b>Prazo de implementação</b> | 1º Semestre 2026  |

## 5. Conclusão

A presente autoavaliação do risco de fraude confirma a consolidação do sistema de controlo interno do PLANAPP no âmbito da execução do PRR, refletindo a aplicação consistente de uma metodologia estabilizada ao longo dos sucessivos exercícios. Comparativamente ao exercício anterior, verifica-se a manutenção do nível dos riscos classificados como críticos e a redução da probabilidade associada a dois riscos líquidos cujo reforço de controlos havia sido promovido no ano transato, evidenciando a eficácia das medidas entretanto implementadas. Subsiste apenas um risco com nível significativo, para o qual foram definidos controlos adicionais, com vista à sua mitigação, reafirmando o compromisso do PLANAPP com a melhoria contínua, a integridade e a boa gestão dos fundos públicos.

## Anexo I

## 1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - CONTRATAÇÃO

| DESCRIÇÃO DO RISCO |  |   |   |  |                                     |                                 |
|--------------------|--|---|---|--|-------------------------------------|---------------------------------|
| Ref. do risco      | Designação do risco  | Descrição do risco  | Quem corre o risco?<br>[PLANAPP / Fornecedores (F)] | O risco é interno (PLANAPP), externo ou se resulta de conluio? | O risco é relevante para o PLANAPP? | Se a resposta é NÃO, justifique |
| SR1                | Conflito de Interesses dos trabalhadores com responsabilidade pela contratação | Os trabalhadores do PLANAPP influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas para favorecer alguns dentre eles, avaliando de modo mais favorável as suas propostas ou exercendo pressão sobre outros membros da equipa de contratação | PLANAPP e Fornecedores                              | Interno / Conluio  | Sim                                 |                                 |
| SR2                | Falsas declarações dos fornecedores  | Os fornecedores prestam falsas declarações nas propostas, conduzindo o PLANAPP a crer que cumprem os critérios definidos pelo CCP e cadernos de encargos para serem selecionados  | PLANAPP e Fornecedores                              | Interno / Externo  | Sim                                 |                                 |
| SR3                | Duplo Financiamento  | O PLANAPP candidata-se ao financiamento do mesmo projeto por vários fundos da UE e/ou dos Estados-Membros, sem declarar essas várias candidaturas   | PLANAPP   | Interno  | Sim                                 |                                 |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |  |   |                        |  |
|--------------------|--|---|------------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco  | Descrição do risco  | Quem corre o risco?    | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| SR1                | Conflito de Interesses dos trabalhadores com responsabilidade pela contratação | Os trabalhadores do PLANAPP influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas para favorecer alguns dentre eles, avaliando de modo mais favorável as suas propostas ou exercendo pressão sobre outros membros da equipa de contratação | PLANAPP e Fornecedores | Interno / Conluio  |

| RISCO BRUTO              |                                  |                                  | CONTROLOS EXISTENTES   |  |                                       |                                   |   |  |  | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|--|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA) | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo | Descrição do controlo  | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade do risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |
| 3                        | 1                                | 3                                | SC 1.1                 | Com uma periodicidade adequada e para todos os processos de análise e de seleção de candidaturas, o PLANAPP procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de contratação. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações.   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   | -1   | -1   | 2                          | 0                                | 0  |
|                          |                                  |                                  | SC 1.2                 | O PLANAPP assegura que os trabalhadores com responsabilidade na análise e seleção de propostas não estarão envolvidos nas verificações de gestão dessas operações, assegurando desta forma uma adequada segregação de funções.   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |
|                          |                                  |                                  | SC 1.3                 | O PLANAPP possui um Código de Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, a obrigatoriedade de subscrição de uma declaração individualizada de inexistência de conflitos de Interesses, em cada processo/ação/investimento/contrato em que intervenham, dirigido e assinado pelos trabalhadores, incluindo os intervenientes no processo de contratualização das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação. | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |
|                          |                                  |                                  | SC 1.4                 | O PLANAPP elaborou, divulgou e mantém atualizada a Declaração de Política Antifraude, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os trabalhadores.  | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |
|                          |                                  |                                  | SC 1.5                 | O PLANAPP organiza regularmente cursos de formação sobre ética e integridade destinados a todo o pessoal.  | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |
|                          |                                  |                                  | SC 1.6                 | O PLANAPP garante que os seus trabalhadores estão cientes das consequências da participação em atividades que possam colocar a sua integridade em causa, bem como das decorrentes de pequenos delitos específicos.   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |

| RISCO LÍQUIDO              |                                    |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  | RISCO ALVO   |                             |                                  |                                     |
|----------------------------|------------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade e do risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 0                                  | 0  |                        |                    |                        |  |  | 2                           | 0                                | 0                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |                                     |  |                        |  |
|--------------------|-------------------------------------|--|------------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco                 | Descrição do risco   | Quem corre o risco?    | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| SR2                | Falsas declarações dos fornecedores | Os fornecedores prestam falsas declarações nas propostas, conduzindo o PLANAPP a crer que cumprem os critérios definidos pelo CCP e cadernos de encargos para serem selecionados | PLANAPP e Fornecedores | Interno / Externo  |

| RISCO BRUTO              |                                  |                                  | CONTROLOS EXISTENTES   |   |                                       |                                   |   |  |   | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|---|----------------------------|----------------------------------|--|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA) | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo | Descrição do controlo   | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade do risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |
| 3                        | 2                                | 6                                | SC 2.1                 | O processo de análise e seleção das propostas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte.   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   | -1   | -1  | 2                          | 1                                | 2  |
|                          |                                  |                                  | SC 2.2                 | O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o fornecedor que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações e informações submetidas, nomeadamente informação disponibilizada pelo Arachne. | Não                                   | Não                               | Elevado                                   |  |   |                            |                                  |  |
|                          |                                  |                                  | SC 2.3                 | O processo de análise e seleção de candidaturas tem em conta a existência de informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas.  | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |   |                            |                                  |  |

| RISCO LÍQUIDO              |                                    |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |   | RISCO ALVO  |                             |                                  |                                     |
|----------------------------|------------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|---|---|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade e do risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 1                                  | 2  |                        |                    |                        |   |   | 2                           | 1                                | 2                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |                     |   |                     |  |
|--------------------|---------------------|---|---------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco | Descrição do risco  | Quem corre o risco? | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| SR3                | Duplo Financiamento | O PLANAPP candidata-se ao financiamento do mesmo projeto por vários fundos da UE e/ou dos Estados-Membros, sem declarar essas várias candidaturas | PLANAPP             | Interno  |

| RISCO BRUTO              |                                  |                                  | CONTROLOS EXISTENTES   |  |                                       |                                   |   |  |  | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|--|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA) | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo | Descrição do controlo  | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |
| 3                        | 1                                | 3                                | SC 3.1                 | O PLANAPP deve apresentar uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável. | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     | -1   | -1   | 2                          | 0                                | 0  |

| RISCO LÍQUIDO              |                                    |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  |  | RISCO ALVO                  |                                  |                                     |
|----------------------------|------------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade e de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 0                                  | 0  |                        |                    |                        |  |  | 2                           | 0                                | 0                                   |

**2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS**

| DESCRIÇÃO DO RISCO  |   |   |   |  |  |                                     |
|---|---|---|---|--|--|-------------------------------------|
| Ref. do risco   | Designação do risco   | Descrição do risco  | Descrição detalhada do risco  | Quem corre o risco? [PLANAPP / Fornecedores (F)] | O risco é interno (PLANAPP), externo ou se resulta de conluio? | O risco é relevante para o PLANAPP? |
| <b>Implementação - riscos no âmbito dos contratos públicos geridos pelo PLANAPP</b> |   |   |   |  |  |                                     |
| IR1   | Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais                        | Um trabalhador do PLANAPP procede de modo favorável ao candidato/proponente porque:<br>- ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou<br>- foram pagos subornos ou comissões ilegais   | 1) O PLANAPP pode adjudicar contratos a entidades com as quais um dos seus trabalhadores tem um determinado Interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades podem não identificar todas as situações de conflito de Interesses quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou<br>2) As entidades concorrentes podem subornar ou oferecer comissões ilegais a um dos trabalhadores com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.   | PLANAPP e Fornecedores                           | Externo  | Sim                                 |
| IR2   | A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência                      | O PLANAPP evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de:<br>- fracionamento ou<br>- ajustes diretos injustificados ou<br>- não adoção de um procedimento concursal ou<br>- extensões/prorrogações irregulares de contratos.                | 1) O PLANAPP pode fracionar uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar a abertura de um procedimento concursal mais exigente ou<br>2) O PLANAPP pode falsificar a fundamentação dos procedimentos através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas com a finalidade de selecionar um determinado concorrente ou<br>3) O PLANAPP pode adjudicar contratos para favorecer entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou<br>4) O PLANAPP pode autorizar a manutenção ou renovação de contratos existentes através de adendas ou de condições suplementares, com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.  | PLANAPP e Fornecedores                           | Externo  | Sim                                 |
| IR3   | Manipulação do processo de contratação  | Um trabalhador do PLANAPP favorece um determinado candidato através de:<br>- falsas especificações ou<br>- divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou<br>- manipulação das propostas.   | 1) O PLANAPP pode incluir intencionalmente requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes ou<br>2) Os trabalhadores envolvidos no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas pode divulgar informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais ou<br>3) O PLANAPP pode manipular as propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor. | PLANAPP e Fornecedores                           | Externo  | Sim                                 |
| IR4   | Propostas concertadas   | Os candidatos manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre candidatos ou com recurso a falsos candidatos:<br>- propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou<br>- empresas fictícias   | 1) Fornecedores de uma região, área geográfica ou atividade podem concertar-se de forma a eliminar a concorrência e aumentar os preços praticados através de vários esquemas de propostas concertadas, tais como: propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado ou<br>2) Fornecedores apresentam propostas de falsos fornecedores de forma a inflacionar os custos.   | Fornecedores                                     | Externo  | Sim                                 |
| IR5   | Preços (orçamentos) inadequados   | Um candidato manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.  | Os candidatos podem não incluir nas propostas informação atualizada, completa ou precisa sobre os custos ou a determinação do preço, do que poderá resultar um aumento do valor do contrato.  | Fornecedores                                     | Externo  | Sim                                 |
| IR6   | Manipulação dos orçamentos e da faturação   | Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas:<br>- Duplicação dos custos ou<br>- Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.  | 1) Um fornecedor que desempenhe, em simultâneo, outras atividades similares pode faturar os mesmos custos (pessoal, custos administrativos, etc.) ou as mesmas despesas em vários contratos ou<br>2) Os adjudicatários podem, intencionalmente, submeter faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas, podendo fazê-lo a título individual ou em concertação com os trabalhadores do PLANAPP.  | Fornecedores                                     | Externo  | Sim                                 |
| IR7   | Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos                          | Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior:<br>- Substituição de produtos ou<br>- Trabalhos não realizados ou<br>- Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratuais.   | 1) Os fornecedores podem, de forma intencional, substituir os bens previstos contratualmente por outros de qualidade inferior ou que não cumpram as especificações contratuais. O PLANAPP pode ser cúmplice neste esquema de fraude ou<br>2) Alguns ou mesmo todos os produtos e/ou serviços a prestar no âmbito de um contrato podem não ser fornecidos, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas.<br>3) Alguns ou mesmo todos os trabalhos a realizar no âmbito de um contrato podem não ser executados ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas.   | PLANAPP e Fornecedores                           | Externo  | Sim                                 |
| IR8   | Alterações contratuais  | O PLANAPP e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação da regras da contratação pública.   | As alterações contratuais podem ser efetuadas na sequência de acordos entre o PLANAPP e o fornecedor, através da modificação de termos e/ou condições contratuais em violação das regras da contratação pública.  | PLANAPP e Fornecedores                           | Externo  | Sim                                 |
| <b>Execução — riscos com trabalhadores do PLANAPP ou dos fornecedores</b>           |   |   |   |  |  |                                     |
| IR9   | Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos | O PLANAPP ou um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação dos elementos da equipa ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis:<br>- Recursos humanos sem qualificações adequadas ou<br>- Imprecisões na descrição das atividades realizadas.   | 1) O PLANAPP ou fornecedor podem apresentar uma proposta com uma equipa com pessoal qualificado e vir a realizar as atividades recorrendo a pessoal sem qualificações ou<br>2) O PLANAPP ou fornecedor podem, de forma intencional, falsificar as descrições das tarefas realizadas pelo pessoal de forma a garantir que os custos declarados são considerados elegíveis.   | PLANAPP e Fornecedores                           | Exógeno  | Sim                                 |
| IR10  | Falsificação de custos com pessoal  | O PLANAPP declara intencionalmente falsos custos com recursos humanos relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento:<br>- Falsos custos de trabalho ou<br>- Horas extraordinárias não remuneradas ou<br>- Taxas de imputação incorretas ou<br>- Declaração de custos com pessoal inexistente ou<br>- Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade | 1) O PLANAPP ou o fornecedor podem intencionalmente declarar falsos custos com recursos humanos, inflacionado o número de horas efetuadas, ou falsificando os documentos de suporte à verificação da realização dos eventos, tais como folhas de presença e faturas de arrendamento dos espaços de formação ou<br>2) O PLANAPP ou o fornecedor podem intencionalmente declarar horas extraordinárias quando normalmente essas horas não são pagas ou<br>3) O PLANAPP ou o fornecedor podem intencionalmente declarar taxas inflacionadas de ocupação de tempos de trabalho<br>4) O PLANAPP ou o fornecedor podem falsificar documentação com o objetivo de declarar custos com recursos humanos que não são seus funcionários ou que não existem ou<br>5) O PLANAPP ou o fornecedor podem intencionalmente falsificar documentação de forma a enquadrar os custos no período de elegibilidade.  | PLANAPP e Fornecedores                           | Externo  | Sim                                 |
| IR11  | Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos                     | O PLANAPP, de forma intencional, afeta incorretamente custos com recursos humanos entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento.  | O PLANAPP pode intencionalmente afetar de forma incorreta custos com recursos humanos a projetos financiados pelos fundos comunitários e a outras fontes de financiamento.  | PLANAPP  | Externo  | Sim                                 |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |  |   |                        |  |
|--------------------|--|---|------------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco  | Descrição do risco  | Quem corre o risco?    | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| IR1                | Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais | Um trabalhador do PLANAPP procede de modo favorável ao candidato/proponente porque:<br>- ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou<br>- foram pagos subornos ou comissões ilegais | PLANAPP e Fornecedores | Externo  |

| RISCO BRUTO              |                                  |                                  | CONTROLOS EXISTENTES   |   |                                       |                                   |   |  |  | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |   |   |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|---|---|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA) | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo   | Descrição do controlo   | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |   |   |
| 4                        | 2                                | 8                                | Conflito de interesses não declarado, subornos e comissões ilegais |   |                                       |                                   |   |  |  | -1                         | -1                               | 3  | 1 | 3 |
|                          |                                  |                                  | IC 1.1   | O PLANAPP adota uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública.   | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |                                  |                                  | IC 1.2   | O PLANAPP adota políticas relativas a evitar conflitos de interesses, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos trabalhadores.           | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |                                  |                                  | IC 1.3   | O PLANAPP transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos trabalhadores sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção. | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |                                  |                                  | IC 1.4   | O PLANAPP implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |   |

| RISCO LÍQUIDO              |                                    |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  |  | RISCO ALVO                  |                                  |                                     |
|----------------------------|------------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade e de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 3                          | 1                                  | 3  |                        |                    |                        |  |  | 3                           | 1                                | 3                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |  |  |                        |  |
|--------------------|--|--|------------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco  | Descrição do risco   | Quem corre o risco?    | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| IR2                | A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência | O PLANAPP evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de:<br>- fracionamento ou<br>- ajustes diretos injustificados ou<br>- não adoção de um procedimento concursal ou<br>- extensões/prorrogações irregulares de contratos. | PLANAPP e Fornecedores | Externo  |

| RISCO BRUTO              |   |                                  | CONTROLOS EXISTENTES                                 |   |                                       |                                   |   |  | RISCO LÍQUIDO  |                            |                                  |  |   |
|--------------------------|---|----------------------------------|--|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|---|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade de risco (BRUTA)  | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo                               | Descrição do controlo   | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |   |
| 3                        | 2   | 6                                | <b>Fracionamento de despesa</b>                      |   |                                       |                                   |   |  | -1   | -1                         | 2                                | 1  | 2 |
|                          |   |                                  | IC 2.1   | O PLANAPP analisa, em sede de contratualização (se aplicável) e em sede de acompanhamento da execução do contrato, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários. | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 2.2   | O PLANAPP implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados.  | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 2.3   | O PLANAPP adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa.  | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | <b>Ajuste diretos com convite a um só fornecedor</b> |   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 2.11  | O PLANAPP recomenda que os procedimentos por ajuste direto, em que se verifique o convite a um só fornecedor, sejam alvo de uma adequada fundamentação.   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 2.12  | As verificações realizadas pelo PLANAPP em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.   | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | <b>Prorrogações irregulares de contratos</b>         |   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 2.21  | O PLANAPP realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública.  | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 2.22  | O PLANAPP adota políticas relativas a evitar conflitos de interesses, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos trabalhadores.   | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 2.23  | O PLANAPP adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais.   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | <b>Ausência de procedimento</b>                      |   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 2.31  | O PLANAPP realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal.   | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |
| IC 2.32                  | As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal. | Sim                              | Sim  | Médio   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |

| RISCO LÍQUIDO              |                                  |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  | RISCO ALVO   |                             |                                  |                                     |
|----------------------------|----------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 1                                | 2  |                        |                    |                        |  |  | 2                           | 1                                | 2                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |  |   |                        |  |
|--------------------|--|---|------------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco                    | Descrição do risco  | Quem corre o risco?    | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| IR3                | Manipulação do processo de contratação | Um trabalhador do PLANAPP favorece um determinado candidato através de:<br>- falsas especificações ou<br>- divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou<br>- manipulação das propostas. | PLANAPP e Fornecedores | Externo  |

| RISCO BRUTO              |   |                                  | CONTROLOS EXISTENTES                         |   |                                       |                                   |   |  |  | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |   |   |
|--------------------------|---|----------------------------------|--|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|---|---|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA)  | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo                       | Descrição do controlo   | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |   |   |
| 3                        | 2   | 6                                | <b>Falsas especificações</b>                 |   |                                       |                                   | Sim                                       | Sim  | Elevado  | -1                         | -1                               | 2  | 1 | 2 |
|                          |   |                                  | IC 3.1                                       | As verificações realizadas pelo PLANAPP e ESPAP em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor. |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |   |                                  | IC 3.2                                       | O PLANAPP adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas.  |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |   |                                  | <b>Divulgação de informação confidencial</b> |   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |   |                                  | IC 3.11                                      | O PLANAPP adota mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada.  |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |   |                                  | IC 3.12                                      | As verificações efetuadas pelo PLANAPP em matéria de contratação pública asseguram a análise de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento.  |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |   |                                  | IC 3.13                                      | O PLANAPP implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |   |                                  | <b>Manipulação das propostas</b>             |   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |   |                                  | IC 3.21                                      | O PLANAPP recomenda que o procedimento de contratação pública inclua um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas.   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |   |
| IC 3.22                  | As verificações efetuadas pelo PLANAPP em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas. |                                  |  |   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |   |
| IC 3.23                  | O PLANAPP implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.                       |                                  |  |   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |   |

| RISCO LÍQUIDO              |                                  |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  |  | RISCO ALVO                  |                                  |                                     |
|----------------------------|----------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 1                                | 2  |                        |                    |                        |  |  | 2                           | 1                                | 2                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |                       |  |                     |  |
|--------------------|-----------------------|--|---------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco   | Descrição do risco   | Quem corre o risco? | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| IR4                | Propostas concertadas | Os candidatos manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada.<br>Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre candidatos ou com recurso a falsos candidatos:<br>- propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou<br>- empresas fictícias | Fornecedores        | Externo  |

| RISCO BRUTO              |   |                                  | CONTROLOS EXISTENTES        |  |                                       |                                   |   |  | RISCO LÍQUIDO  |                            |                                  |  |   |
|--------------------------|---|----------------------------------|-----------------------------|--|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|---|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA)  | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo      | Descrição do controlo  | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |   |
| 2                        | 3   | 6                                | <b>Propostas em conluio</b> |  |                                       |                                   |   |  |  | -1                         | 2                                | 2  | 4 |
|                          |   |                                  | IC 4.1                      | O PLANAPP analisa as propostas e avalia a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços   | Sim                                   | Não                               | Baixo                                     |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 4.2                      | O PLANAPP assegura formação aos trabalhadores para evitar e detetar práticas fraudulentas no âmbito dos contratos públicos.  | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 4.3                      | O PLANAPP implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.  | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 4.4                      | Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, o PLANAPP adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.). | Não                                   | Não                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 4.5                      | Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, o PLANAPP adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora.                                | Não                                   | Não                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | <b>Empresas fictícias</b>   |  |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |   |                                  | IC 4.11                     | O PLANAPP implementa mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc.                            | Sim                                   | Não                               | Baixo                                     |  |  |                            |                                  |  |   |
| IC 4.12                  | O PLANAPP implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento. | Sim                              | Sim                         | Elevado  |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |

| RISCO LÍQUIDO              |                                    |  | PLANO DE AÇÃO   |                    |                        |  | RISCO ALVO   |                             |                                  |                                     |
|----------------------------|------------------------------------|--|---|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade e de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto  | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 2                                  | 4  | O PLANAPP consolidará a utilização da ferramenta de data mining, ARACHNE. | EMGIPI             | 1º Semestre 2026       | -1   | -1   | 1                           | 1                                | 1                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |                                 |  |                     |  |
|--------------------|---------------------------------|--|---------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco             | Descrição do risco   | Quem corre o risco? | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| IR5                | Preços (orçamentos) inadequados | Um candidato manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final. | Fornecedores        | Externo  |

| RISCO BRUTO              |                                |                                  | CONTROLOS EXISTENTES   |   |                                       |                                   |   |  |  | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |
|--------------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade do risco (BRUTA) | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo | Descrição do controlo   | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |
| 2                        | 3                              | 6                                | IC 5.1                 | O PLANAPP implementa mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores. | Sim                                   | Não                               | Baixo                                     | -1   | -1   | 1                          | 2                                | 2  |
|                          |                                |                                  | IC 5.2                 | O PLANAPP recomenda que sejam solicitados custos unitários para as aquisições regulares.  | Sim                                   | Não                               | Baixo                                     |  |  |                            |                                  |  |

| RISCO LÍQUIDO              |                                  |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  |  | RISCO ALVO                  |                                  |                                     |
|----------------------------|----------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 1                          | 2                                | 2  |                        |                    |                        |  |  | 1                           | 2                                | 2                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |   |  |                     |  |
|--------------------|---|--|---------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco                       | Descrição do risco   | Quem corre o risco? | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| IR6                | Manipulação dos orçamentos e da faturação | Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas:<br>- Duplicação dos custos ou<br>- Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas. | Fornecedores        | Interno / Conluio  |

| RISCO BRUTO              |                                  |                                  | CONTROLOS EXISTENTES                               |   |                                       |                                   |   |  | RISCO LÍQUIDO  |                            |                                  |  |   |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|---|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA) | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo                             | Descrição do controlo   | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |   |
| 3                        | 2                                | 6                                | <b>Duplicação de custos</b>                        |   |                                       |                                   |   |  | -1   | -1                         | 2                                | 1  | 2 |
|                          |                                  |                                  | IC 6.1   | O PLANAPP implementa mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados.  | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |                                  |                                  | IC 6.2   | O PLANAPP implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos.   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |                                  |                                  | IC 6.3   | O PLANAPP implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |                                  |                                  | <b>Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas</b> |   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |                                  |                                  | IC 6.11  | O PLANAPP procede à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas.  | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |                                  |                                  | IC 6.12  | O PLANAPP efetua a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.  | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |                                  |                                  | IC 6.13  | As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente:<br>- a conformidade dos formulários dos pedidos de pagamento e respetivos anexos;<br>- o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa;<br>- a razoabilidade dos custos faturados. | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                          |                                  |                                  | IC 6.14  | O PLANAPP implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |   |

| RISCO LÍQUIDO              |                                    |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  | RISCO ALVO   |                             |                                  |                                     |
|----------------------------|------------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade e de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 1                                  | 2  |                        |                    |                        |  |  | 2                           | 1                                | 2                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |  |  |                        |  |
|--------------------|--|--|------------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco  | Descrição do risco   | Quem corre o risco?    | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| IR7                | Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos | Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior:<br>- Substituição de produtos ou<br>- Trabalhos não realizados ou<br>- Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratualizadas. | PLANAPP e Fornecedores | Externo  |

| RISCO BRUTO              |                                  |                                  | CONTROLOS EXISTENTES   |  |                                       |                                   |   |  |  | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|--|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA) | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo | Descrição do controlo  | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |
| 4                        | 2                                | 8                                | IC 7.1                 | O PLANAPP adota mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais.                                      | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   | -1   | -1   | 3                          | 1                                | 3  |
|                          |                                  |                                  | IC 7.2                 | As verificações de gestão integram mecanismos que permitam confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais. | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |
|                          |                                  |                                  | IC 7.3                 | O PLANAPP implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.  | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |

| RISCO LÍQUIDO              |                                    |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  |  | RISCO ALVO                  |                                  |                                     |
|----------------------------|------------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade e de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 3                          | 1                                  | 3  |                        |                    |                        |  |  | 3                           | 1                                | 3                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |                        |   |                        |  |
|--------------------|------------------------|---|------------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco    | Descrição do risco  | Quem corre o risco?    | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| IR8                | Alterações contratuais | O PLANAPP e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação da regras da contratação pública. | PLANAPP e Fornecedores | Externo  |

| RISCO BRUTO              |                                  |                                  | CONTROLOS EXISTENTES   |   |                                       |                                   |   |  |  | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA) | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo | Descrição do controlo   | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |
| 3                        | 2                                | 6                                | IC 17.1                | O PLANAPP garante que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal. | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   | -1   | -1   | 2                          | 1                                | 2  |
|                          |                                  |                                  | IC 17.2                | As verificações efetuadas pelo PLANAPP em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adquadamente justificadas.   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |

| RISCO LÍQUIDO              |                                    |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |   |   | RISCO ALVO                  |                                  |                                     |
|----------------------------|------------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|---|---|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade e de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 1                                  | 2  |                        |                    |                        |   |   | 2                           | 1                                | 2                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |   |   |                        |  |
|--------------------|---|---|------------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco   | Descrição do risco  | Quem corre o risco?    | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| IR9                | Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos | O PLANAPP ou um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação dos elementos da equipa ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis:<br>- Recursos humanos sem qualificações adequadas ou<br>- Imprecisões na descrição das atividades realizadas. | PLANAPP e Fornecedores | Exógeno  |

| RISCO BRUTO              |  |                                  | CONTROLOS EXISTENTES                                      |   |                                       |                                   |   |  |  | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |   |   |
|--------------------------|--|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|---|---|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade do risco (BRUTA)   | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo                                    | Descrição do controlo   | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |   |   |
| 3                        | 2  | 6                                | <b>Recursos humanos sem qualificação adequada</b>         |   |                                       |                                   |   |  |  | -1                         | -1                               | 2  | 1 | 2 |
|                          |  |                                  | IC 9.1  | Para os custos com recursos humanos, o PLANAPP adota mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa. | Sim                                   | Não                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |  |                                  | IC 9.2  | Para os custos com recursos humanos dos fornecedores, a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em contrato, deverá ter autorização prévia do PLANAPP.   | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |  |                                  | IC 9.3  | Para os custos com recursos humanos de fornecedores, o PLANAPP procede à confirmação dos recursos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas.  | Sim                                   | Não                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |  |                                  | <b>Imprecisões na descrição das atividades realizadas</b> |   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |   |
|                          |  |                                  | IC 9.4  | Para os custos com recursos humanos do PLANAPP, em sede de verificação de gestão, são recolhidas evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos assiduidade).  | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |   |
| IC 9.5                   | Para os custos com recursos humanos dos fornecedores, o PLANAPP recomenda que os fornecedores adotem mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação. | Sim                              | Sim   | Médio   |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |   |

| RISCO LÍQUIDO              |                                  |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  |  | RISCO ALVO                  |                                  |                                     |
|----------------------------|----------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 1                                | 2  |                        |                    |                        |  |  | 2                           | 1                                | 2                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |                                    |   |                        |  |
|--------------------|------------------------------------|---|------------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco                | Descrição do risco  | Quem corre o risco?    | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| IR10               | Falsificação de custos com pessoal | O PLANAPP declara intencionalmente falsos custos com recursos humanos relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento:<br>- Falsos custos de trabalho ou<br>- Horas extraordinárias não remuneradas ou<br>- Taxas de imputação incorretas ou<br>- Declaração de custos com pessoal inexistente ou<br>- Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade | PLANAPP e Fornecedores | Externo  |

| RISCO BRUTO                           |   |                                  | CONTROLOS EXISTENTES                         |  |                                       |                                   |   |  | RISCO LÍQUIDO  |                            |                                  |  |   |
|---------------------------------------|---|----------------------------------|--|--|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|---|
| Impacto do risco (BRUTO)              | Probabilidade e do risco (BRUTA)  | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo                       | Descrição do controlo  | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |   |
| 3                                     | 2   | 6                                | <b>Falsos custos de trabalho</b>             |  |                                       |                                   |   |  | -1   | -1                         | 2                                | 1  | 2 |
|                                       |   |                                  | IC 10.1                                      | Para os custos com recursos humanos de fornecedores, o PLANAPP recomenda que os fornecedores evidenciem a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).   | Não                                   | Não                               | Baixo                                     |  |  |                            |                                  |  |   |
|                                       |   |                                  | IC 10.2                                      | Para os custos com recursos humanos do PLANAPP, são adotados mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.   | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |
|                                       |   |                                  | <b>Horas extraordinárias não remuneradas</b> |  |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |
|                                       |   |                                  | IC 10.3                                      | Para os custos com recursos humanos de fornecedores, o PLANAPP monitoriza a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicita documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis. | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |   |
| <b>Custos com pessoal inexistente</b> |   |                                  |  |  |                                       | Sim                               | Sim                                       | Elevado  |  |                            |                                  |  |   |
| IC 10.4                               | Para os custos com recursos humanos do PLANAPP, são adotados mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do PLANAPP (v.g. contratos, dados da segurança social). |                                  |  |  |                                       |                                   |   |  |  |                            |                                  |  |   |

| RISCO LÍQUIDO              |                                  |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  | RISCO ALVO   |                             |                                  |                                     |
|----------------------------|----------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 1                                | 2  |                        |                    |                        |  |  | 2                           | 1                                | 2                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |   |  |                     |  |
|--------------------|---|--|---------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco   | Descrição do risco   | Quem corre o risco? | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| IR11               | Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos | O PLANAPP, de forma intencional, afeta incorretamente custos com recursos humanos entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento. | PLANAPP             | Externo  |

| RISCO BRUTO              |                                  |                                  | CONTROLOS EXISTENTES   |  |                                       |                                   |   |  |  | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|--|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA) | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo | Descrição do controlo  | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |
| 3                        | 2                                | 6                                | IC 11.1                | O PLANAPP adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos). | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     | -1   | -1   | 2                          | 1                                | 2  |

| RISCO LÍQUIDO              |                                    |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  |  | RISCO ALVO                  |                                  |                                     |
|----------------------------|------------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade e de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 1                                  | 2  |                        |                    |                        |  |  | 2                           | 1                                | 2                                   |

**3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS**

| DESCRIÇÃO DO RISCO |   |  |   |  |                                     |                                 |
|--------------------|---|--|---|--|-------------------------------------|---------------------------------|
| Ref. do risco      | Designação do risco                                     | Descrição do risco   | Quem corre o risco?<br>[PLANAPP / Fornecedores (F)]   | O risco é interno (PLANAPP), externo ou se resulta de conluio? | O risco é relevante para o PLANAPP? | Se a resposta é NÃO, justifique |
| CR 1               | Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado | As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de qualificação adequada dos recursos do PLANAPP.                | PLANAPP   | Interno  | Sim                                 |                                 |
| CR 2               | Processo de validação de despesas incompleto/inadequado | A análise e verificação das despesas podem não dar garantias adequadas da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos do PLANAPP | 1) O PLANAPP pode adjudicar contratos a entidades com as quais um dos seus trabalhadores tem um determinado Interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades podem não identificar todas as situações de conflito de Interesses quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou<br>2) As entidades concorrentes podem subornar ou oferecer comissões ilegais a um dos trabalhadores com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos. | Interno  | Sim                                 |                                 |
| CR3                | Conflitos de interesse no PLANAPP                       | Os membros do PLANAPP podem ter conflitos de interesse que influenciam indevidamente a aprovação dos pagamentos a certos fornecedores.                               | PLANAPP e fornecedores  | Interno / Conluio  | Sim                                 |                                 |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |   |   |                     |  |
|--------------------|---|---|---------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco                                     | Descrição do risco  | Quem corre o risco? | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| CR 1               | Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado | As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de qualificação adequada dos recursos do PLANAPP. | PLANAPP             | Interno  |

| RISCO BRUTO              |                                  |                                  | CONTROLOS EXISTENTES   |  |                                       |                                   |   |  |  | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|--|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA) | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo | Descrição do controlo  | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |
| 3                        | 2                                | 6                                | CC 1.1                 | A metodologia adotada pelo PLANAPP para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude.  | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     | -1   | -1   | 2                          | 1                                | 2  |
|                          |                                  |                                  | CC 1.2                 | Os trabalhadores do PLANAPP com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude.  | Sim                                   | Sim                               | Baixo                                     |  |  |                            |                                  |  |
|                          |                                  |                                  | CC 1.3                 | Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, o PLANAPP procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações. | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |
|                          |                                  |                                  | CC 1.4                 | Se forem detetados erros sistémicos pela auditoria, estão disponíveis as necessárias ações preventivas e corretivas.   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |

| RISCO LÍQUIDO              |                                    |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  | RISCO ALVO   |                             |                                  |                                     |
|----------------------------|------------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade e de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 1                                  | 2  |                        |                    |                        |  |  | 2                           | 1                                | 2                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |   |  |   |  |
|--------------------|---|--|---|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco                                   | Descrição do risco   | Quem corre o risco?   | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| CR 2               | Processo de validação de despesas incompleto/inaquado | A análise e verificação das despesas podem não dar garantias adequadas da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos do PLANAPP | 1) O PLANAPP pode adjudicar contratos a entidades com as quais um dos seus trabalhadores tem um determinado Interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades podem não identificar todas as situações de conflito de Interesses quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou<br>2) As entidades concorrentes podem subornar ou oferecer comissões ilegais a um dos trabalhadores com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos. | Interno  |

| RISCO BRUTO              |                                  |                                  | CONTROLOS EXISTENTES   |  |                                       |                                   |   |  |  | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|--|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA) | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo | Descrição do controlo  | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |
| 3                        | 2                                | 6                                | CC 2.1                 | O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos trabalhadores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada.   | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     | -1   | -1   | 2                          | 1                                | 2  |
|                          |                                  |                                  | CC 2.2                 | Os trabalhadores que efetuam as validações das despesas são devidamente qualificados e formados e com formações de atualização em matéria de sensibilização para a fraude.   | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |
|                          |                                  |                                  | CC 2.3                 | O PLANAPP possui um Código de Conduta, que integra uma política de conflitos de Interesses, dirigido e assinado por todos os trabalhadores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação. | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |
|                          |                                  |                                  | CC 2.4                 | O PLANAPP desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidos a todos os trabalhadores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.  | Sim                                   | Sim                               | Médio                                     |  |  |                            |                                  |  |

| RISCO LÍQUIDO              |                                    |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  | RISCO ALVO   |                             |                                  |                                     |
|----------------------------|------------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade e de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 1                                  | 2  |                        |                    |                        |  |  | 2                           | 1                                | 2                                   |

| DESCRIÇÃO DO RISCO |                                   |  |                        |  |
|--------------------|-----------------------------------|--|------------------------|--|
| Ref. do risco      | Designação do risco               | Descrição do risco   | Quem corre o risco?    | O risco é interno ao PLANAPP, externo ou resulta de conluio? |
| CR3                | Conflitos de interesse no PLANAPP | Os membros do PLANAPP podem ter conflitos de interesse que influenciam indevidamente a aprovação dos pagamentos a certos fornecedores. | PLANAPP e fornecedores | Interno / Conluio  |

| RISCO BRUTO              |                                  |                                  | CONTROLOS EXISTENTES   |   |                                       |                                   |   |  |  | RISCO LÍQUIDO              |                                  |  |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|----------------------------|----------------------------------|--|
| Impacto do risco (BRUTO) | Probabilidade e do risco (BRUTA) | Pontuação total do risco (BRUTA) | Referência do controlo | Descrição do controlo   | Comprova a realização deste controlo? | Testa regularmente este controlo? | Qual o nível de confiança deste controlo? | Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança | Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) |
| 3                        | 2                                | 6                                | CC 3.1                 | O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas. | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   | -1   | -1   | 2                          | 1                                | 2  |
|                          |                                  |                                  | CC 3.2                 | As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas.                   | Sim                                   | Sim                               | Elevado                                   |  |  |                            |                                  |  |

| RISCO LÍQUIDO              |                                    |  | PLANO DE AÇÃO          |                    |                        |  | RISCO ALVO   |                             |                                  |                                     |
|----------------------------|------------------------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Impacto do risco (LÍQUIDO) | Probabilidade e de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA) | Novo controlo previsto | Pessoa responsável | Prazo de implementação | Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO | Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA | Impacto do risco (OBJETIVO) | Probabilidade de risco (LÍQUIDA) | Pontuação total do risco (OBJETIVA) |
| 2                          | 1                                  | 2  |                        |                    |                        |  |  | 2                           | 1                                | 2                                   |



Boas Políticas Públicas, Melhor Sociedade